



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 32ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada no dia 25 de setembro de 2007, às 14h15 min., no Auditório da FIEMG - Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.489 – Vila Brasília. Montes Claros – MG, a saber: 5. Exame das Atas da 29º RO do dia 19/06/2007 e 31º RO do dia 21/08/2007. **APROVADAS**. 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva “Ad referendum”: 6.1 - Transporte - Transporte e Turismo Norte de Minas - posto de abastecimento de combustível - Montes Claros/MG - PA nº 15347/2005/001/2006 - Apresentação: SUPRAM NORTE DE MINAS: **REFERENDADA COM CONDICIONANTES** – Alteração de Anexo II do parecer único – auto monitoramento: – item 2: inclusão: Entrada e saída de fossa séptica: VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. 6.2 - Tabua Indústria e Comércio de Cachaça Ltda - fabricação de aguardente - Taiobeiras/MG - PA nº 10739/2005/002/2006. **REFERENDADA COM CONDICIONANTES** – alteração da condicionante nº 1: Providenciar a Regularização Ambiental (Certidão de Não Passível) para a atividade de envelhecimento e engarrafamento de bebidas. Nº 2: Providenciar a Regularização Ambiental (Autorização Ambiental de Funcionamento) para a atividade de plantio de cana de açúcar. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 6.3 - Mazílio Inácio de Sena - fabricação de couro por processo completo – Taiobeiras/MG- PA nº 335/2004/002/2006 - **INDEFERIDA**. Aprovada recomendação ao empreendedor de entregar novo FCEI no prazo de 10 (dez) dias e formalizar processo de regularização ambiental no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de suspensão imediata das atividades. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva “Ad Referendum” - Evander dos Santos Correia/Fazenda Lagoa Redonda - cafeicultura - Taiobeiras/MG - PA nº 01263/2005/001/2007 - Apresentação: SUPRAM NM – **REFERENDADA COM CONDICIONANTES**, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - Cia. de Fiação e Tecidos Cedronorte - Unidade Têxtil (fiação) - Pirapora/MG - PA nº 52/1982/006/2005 - Apresentação: FEAM – **CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES**, VALIDADE 04(QUATRO) ANOS. 9. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva - Apresentação: SUPRAM NM. 9.1 - Posto Cruzeiro Ltda - Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, exclusive gás liquefeito de petróleo - Janaúba/MG - PA nº 03118/2001/001/2001. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES**. Alteração no item 5.4.2 – controle da eficiência da caixa separadora de água e óleo – SAO: os efluentes líquidos são direcionados para a caixa separadora de água e óleo – SAO, a qual, por sua vez, retém a fração oleosa e os resíduos sólidos e libera o efluente fisicamente tratado para o corpo receptor, rede de esgoto. VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS. 9.2 - Posto Aljig Ltda - Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, exclusive gás liquefeito de petróleo - Montes Claros/MG - PA nº 01948/2001/001/2001. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES**. Alteração no item 5.4.2 do Parecer Único nº 35/2007 Supram NM: controle da eficiência da caixa separadora de água e óleo – SAO: os efluentes líquidos são direcionados para a caixa separadora de água e óleo – SAO, a qual, por sua vez, retém a fração oleosa e os resíduos sólidos e libera o efluente fisicamente tratado para o corpo receptor, rede de esgoto. VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação - Apresentação: FEAM. 10.1 - Lafarge Brasil S.A - exploração de argila - Montes Claros/MG - PA nº 56/1989/029/2005 - DNPM nº 816.483/1969. **RETIRADO DE PAUTA**. 10.2 - Lafarge Brasil S.A - exploração de calcário - Montes Claros/MG - PA nº 56/1989/028/2005 - DNPM nº 007.914/1964. **RETIRADO DE PAUTA**. 11. Processos Administrativos para exame de Alteração de Condicionante “AD REFERENDUM” - Apresentação: SUPRAM NM. 11.1 - Serra do Cabral Agro Indústria S/A -



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

Fazenda Serra do Cabral - Silvicultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Várzea da Palma/MG – PA n° 04043/2005/001/2006. **REFERENDADO**. 11.2 - Posto Cecília Ltda - Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, exclusive gás liquefeito de petróleo - Salinas/MG - PA n° 2776/2001/001/2001. **REFERENDADO**. 12. Processo Administrativo para exame de Auto de Infração - Cooperativa Agropecuária de Montes Claros Ltda - COOPAGRO - Laticínios - Montes Claros/MG - PA n° 141/1989/008/2006 - AI n° 3230/2005 – Apresentação: FEAM. **PEDIDO DE VISTAS** pelo conselheiro Valter Moreira Abreu – representante da Prefeitura de Capitão Enéas. 13. Processo Administrativo para exame de Recurso de Licença de operação - Cros Mineração Ltda – extração de calcário – Montes Claros/MG - PA n° 169/1994/009/2005 - DNPM n° 830.018/1992 – Apresentação: SUPRAM NM. **DEFERIDO COM CONDICIONANTES**: O empreendedor deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias: Manifestação do IEF quanto a localização do empreendimento na área/proximidades do Parque Estadual Lapa Grande; Novos estudos espeleológicos a ser remetido ao IBAMA para manifestação e anuências devidas; Obter junto a Câmara de Proteção a Biodiversidade – CPB a fixação de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal n°. 9985/2000. 14. **Aprovada a seguinte Moção**: n° 03/2007: “Que os recursos provenientes da compensação ambiental a ser fixada pela Câmara de Proteção a Biodiversidade – CPB no processo de licenciamento ambiental da empresa Cross Mineração Ltda – PA n° 169/1994/009/2005, contemplem em sua destinação a regularização fundiária e demarcação de terras do Parque Estadual Lapa Grande.”

SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Norte de Minas